

EDITAL 06/2025

Processo Seletivo – 2º semestre de 2025 – para o Curso de MESTRADO em DESENVOLVIMENTO REGIONAL E URBANO

Processo seletivo referente ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da UNIVERSIDADE SALVADOR - UNIFACSE, no curso de MESTRADO em DESENVOLVIMENTO REGIONAL E URBANO (Portaria MEC 0543, D.O.U 17/06/2020).

Nos termos do Regimento Geral de Pós-Graduação da UNIVERSIDADE SALVADOR - UNIFACS, faço saber aos interessados que estarão abertas, de **04/04/2025 a 27/07/2025**, período que poderá ser prorrogado a critério da UNIFACS, as inscrições para o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas oferecidas para o **2º Semestre de 2025**, obedecida a classificação dos candidatos aprovados.

Podem participar do Processo Seletivo para o MESTRADO em DESENVOLVIMENTO REGIONAL E URBANO os profissionais portadores de diploma de nível superior que tenham interesse e/ou experiência em temas vinculados à Área de Concentração “PROCESSOS URBANOS E REGIONAIS DO DESENVOLVIMENTO”.

1. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Pré-inscrição	04/04/2025 a 27/07/2025
Efetivação da inscrição - envio dos documentos	04/04/2025 a 27/07/2025
Entrevistas	29 a 31/07/2025
Divulgação do resultado	06/08/2025
Período para solicitação de Recurso	06 e 07/08/2025
Divulgação do resultado de Recurso	08/08/2025
Assinatura do contrato e efetivação da matrícula	08/08 a 15/08/2025
Início das atividades/aulas	18/08/2025

2. DAS VAGAS PARA O 2º SEMESTRE DE 2025

2.1. Número de vagas:

Curso / Programa	Vagas	Site	E-mail	Unidade de oferta
MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E URBANO	10	https://www.unifacs.br/mestrado-doutorado/mestrado-em-desenvolvimento-regional-e-urbano/	ppdru.unifacs@animaeducacao.com.br	Campus Tancredo Neves

2.2. Essas vagas serão distribuídas, conforme a disponibilidade dos docentes orientadores, em 02) Linhas de Pesquisa, a saber:

LP 1 - Desenvolvimento e Políticas Regionais;

LP 2 – Desenvolvimento Urbano, Políticas Urbanas e Redes de Cidades.

2.3. Distribuição das vagas constantes no item **2.1.:**

- a) 06 vagas serão destinadas para demanda aberta de ampla concorrência;
- b) 03 vagas serão destinadas ao atendimento de pessoas pretas, pardas, indígenas ou quilombolas (PPIQ) conforme previsto na Lei 14.723 de 13 de novembro de 2023;
- c) 01 vaga será destinada a pessoas com deficiência (PcD) segundo o disposto Lei nº 12.764/2012.

2.3.1. Não haverá primazia de candidato que acumular identidade (PPIQ) ou condição de pessoa com deficiência (PcD).

2.3.2. Caso não haja o preenchimento integral das vagas destinadas aos optantes pelas modalidades PPIQ e PcD, estas vagas serão somadas às demais vagas de demanda aberta de ampla concorrência.

2.3.3. Os candidatos que optarem por participar da política de ação afirmativa do MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E URBANO serão enquadrados como:

- a) negros: aqueles que se autodeclararem pretos ou pardo (PPP), conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e que tenham a veracidade da autodeclaração (Apêndice 01 - Declaração para Beneficiários do Critério Étnico-Racial) confirmada por Comissão de Verificação Étnico-racial designada pela Coordenação do Programa;
- b) indígenas: aqueles que apresentem cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local e duas testemunhas da comunidade indígena à qual pertence;

c) quilombolas: os candidatos que apresentarem declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo.

2.3.4. Candidatos optantes à modalidade de vagas para pessoas com deficiência (PcD) nos termos da lei, deverão apresentar laudo médico emitido por especialista na condição declarada, atestando conforme especificado neste edital a condição de deficiente em consonância ao disposto nas leis nº 12.764/2012 e 13.146/2015 e pelo Decreto Federal no 5.296/2004.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição no processo seletivo para o curso de MESTRADO em DESENVOLVIMENTO REGIONAL E URBANO, da UNIFACS, acontece em duas etapas obrigatórias:

- **Etapa 1- Pré-inscrição:** A primeira etapa consiste na pré-inscrição realizada de forma on-line, em <https://www.unifacs.br/mestrado-doutorado/mestrado-em-desenvolvimento-regional-e-urbano/>, por meio do ícone “**Inscreeva-se**”, que deverá ser preenchida por completo.
- **Etapa 2 - Confirmação da inscrição:** envio dos documentos solicitados, todos em formato “PDF”, e detalhados a seguir:
 - Ficha de identificação;
 - Curriculum vitae atualizado, elaborado conforme modelo **Lattes** (<https://lattes.cnpq.br/>), contendo informações sobre publicações, participações em eventos (congressos, simpósios, colóquios, cursos etc.) e atividades acadêmicas (iniciação científica, monitoria etc.);
 - Arquivo único com cópia dos documentos que comprovam as informações apresentadas no Curriculum Lattes;
 - Cópia simples da carteira de identidade ou CNH;
 - Cópia do histórico escolar do curso de graduação (exceto para os concluintes);
 - Cópia (frente e verso) do Diploma de graduação ou do certificado de conclusão. Poderão ser admitidos candidatos brasileiros portadores de diploma de curso de graduação ou de mestrado obtidos em instituições estrangeiras, que possuam documentação de reconhecimento de título conforme previsto pela legislação brasileira. **Observação:** Poderão ser admitidos candidatos estrangeiros portadores de diploma de curso de graduação fornecido por instituições estrangeiras que possuam documentação de revalidação conforme

regras estabelecidas pelo CNE, ou que apresentem tradução juramentada do documento, e que tenham regularidade de presença no país;

- Projeto inicial de pesquisa inserido em alguma das linhas de pesquisa e vinculado aos assuntos de pesquisa dos professores participantes do Programa.

3.2. Caso o candidato ainda não tenha obtido seu diploma e histórico, deverá enviar Atestado de Conclusão do Curso de Graduação. Alunos que estiverem regularmente matriculados no último período de cursos de graduação poderão inscrever-se para o processo seletivo, mas só poderão matricular-se no Curso caso comprovem, até a data da matrícula, terem concluído o curso de graduação.

3.3. Somente serão homologadas as inscrições que estiverem plenamente de acordo com este edital, após a verificação da documentação pela Comissão de Seleção e conferência da documentação em sua totalidade.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. Processo de avaliação

4.1.1. Após realizar a pré-inscrição on-line e enviar a documentação exigida (apresentada no quadro acima), os candidatos ao curso de mestrado / doutorado participarão de um processo de avaliação, organizado em 3 etapas, apresentadas no quadro abaixo:

Etapas	Pontuação
1. Análise do Projeto de Pesquisa	Até 25 pontos
2. Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	Até 25 pontos
3. Entrevistas	Até 50 pontos

4.1.2. Serão considerados reprovados os candidatos que não tiverem somado 50 pontos ao final do processo avaliativo.

4.2. Projeto de Pesquisa

4.2.1. A análise da Proposta de Pesquisa considerará a qualidade da proposta apresentada, a aderência do tema às Linhas de Pesquisa do Programa, a observância dos itens obrigatórios constantes no modelo

indicado e a utilização de, ao menos, 1 (uma) referência constante da bibliografia indicada no Apêndice 03 deste Edital, conforme quadro abaixo:

QUESITOS	PESOS
Relevância e atualidade do tema proposto	20
Aderência às Linhas de Pesquisa do Programa	20
Estrutura da Proposta	40
Utilização de Referências	20

4.3. Avaliação do *Curriculum Vitae*

4.3.1. Nesta etapa serão avaliadas as experiências prévias dos candidatos com atividades profissionais (como a área de atuação e o vínculo profissional) e/ou acadêmicas (como a participação em eventos científicos ou a publicação de artigos científicos ou livros), conforme barema constante do Apêndice 04 deste Edital. Assim, é importante que as informações relatadas no Currículo Lattes sejam comprovadas, com o envio de certificados e outros documentos, organizados na ordem apresentada no currículo.

4.4. Entrevistas

4.4.1. As entrevistas serão realizadas individualmente, presencialmente, no período entre 29 e 31/07/2025,. Durante as entrevistas os candidatos poderão responder a questões sobre seu currículo e seu projeto de pesquisa, além de argumentar sobre suas expectativas e interesse pelo curso de mestrado.

4.4.2. O cronograma com data e horário das entrevistas não poderá ser alterado. O tempo de cada entrevista será de 30 minutos e a ordem preferencial de agendamento será a alfabética.

4.4.3. As entrevistas serão realizadas no campus CTN, sito à Av. Tancredo Neves, 2131, Caminho das Árvores, Salvador (BA).

4.4.4. Os candidatos que não enviarem os documentos ou não comparecerem à entrevista no dia e horário serão eliminados do processo seletivo.

4.4.5. Os critérios utilizados nesta etapa são:

QUESITOS	PESOS
Formação acadêmica e experiência profissional prévia do candidato	40
Qualidade da Proposta de Pesquisa e de sua relação com o Programa,	30

destacando os conceitos / autores incorporados na bibliografia indicada	
Perspectivas pessoais do candidato com o ingresso no mestrado / doutorado, bem como de suas condições para dedicação às atividades do Programa	30

5. DOS RESULTADOS E DAS MATRÍCULAS

5.1. O Resultado deste Processo Seletivo, com a listagem dos aprovados por ordem de classificação, será divulgado no dia 06 de agosto de 2025, na página do curso em <https://www.unifacs.br/mestrado-doutorado/mestrado-em-desenvolvimento-regional-e-urbano>) e informado por e-mail aos candidatos inscritos.

5.2. Os candidatos poderão ter acesso às notas obtidas, bem como enviar recurso, contestando o resultado divulgado. Esta solicitação deve ocorrer nos dias 06 e 07 de agosto de 2025, com o envio por e-mail (ppdru.unifacs@animaeducacao.com.br) de uma carta, explicitando os argumentos que justificam o questionamento da avaliação obtida. O resultado da avaliação dos recursos será divulgado em 08/08/2025.

5.3. Entre os dias 08 e 15 de agosto de 2025 os aprovados deverão efetivar sua matrícula no Programa, por meio do envio dos documentos:

- Cópia do CPF;
- Comprovante de residência;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Cópia do Título de eleitor;
- Comprovante de quitação eleitoral.

6. DOS VALORES E DAS CONDIÇÕES COMERCIAIS

6.1. O curso de MESTRADO em DESENVOLVIMENTO REGIONAL E URBANO da UNIFACS oferece uma **Bolsa de Incentivo à Pesquisa** de 15%, aplicada por todo o período regular do curso, e para todos os ingressantes.

6.2. Egressos (ex-alunos do Ecosistema Ânima) e Empresas Conveniadas possuem bolsas pré-determinadas pela política de bolsas. Para **Egressos**, a Instituição oferece bolsa de 50%, e para **Colaboradores** de empresas conveniadas, 30% que são somadas às bolsas de incentivos à pesquisa.

6.3. Os quadros a seguir indicam as condições das Campanhas e os planos de pagamento:

6.3.1. Campanha Comercial:

Ingressantes 2025.2	
Valor Total do Curso	R\$ 49.884,12
Bolsa de Incentivo à Pesquisa	15%
Bolsa Comercial	5%
Valor Final do Curso	R\$ 40.281,43
Pagamento à vista	R\$ 38.267,36
Pagamento em 12 parcelas	R\$ 3.356,79
Pagamento em 24 parcelas	R\$ 1.678,39
Pagamento em 36 parcelas	R\$ 1.118,93

6.3.2. Egressos (Ex-alunos do Ecosistema Ânima):

Ingressantes em 2025.2	
Valor Total do Curso	R\$ 49.884,12
Bolsa de Incentivo à Pesquisa	15%
Bolsa comercial (exclusivo para egressos)	50% adicionais
Valor Final do Curso	R\$ 21.200,75
Pagamento à vista	R\$ 19.273,41
Pagamento em 12 parcelas	R\$ 1.766,73
Pagamento em 24 parcelas	R\$ 883,36
Pagamento em 36 parcelas	R\$ 588,91

6.3.3. Empresa Parceira:

Ingressantes em 2025.2	
Valor Total do Curso	R\$ 49.884,12
Bolsa de Incentivo à pesquisa	15%
Bolsa comercial (exclusivo para colaboradores de empresas parceiras)	30% adicionais
Valor Final do Curso	R\$ 29.681,05
Pagamento à vista	R\$ 26.982,77
Pagamento em 12 parcelas	R\$ 2.473,42
Pagamento em 24 parcelas	R\$ 1.236,71

Pagamento em 36 parcelas	R\$ 824,47
--------------------------	------------

6.4. **Bolsa Empresa Parceira:** Os candidatos matriculados que comprovem vínculo com empresas parceiras da Instituição terão direito a um desconto adicional na mensalidade, denominado Desconto Empresa Parceira. Esse benefício será aplicado **a partir da segunda parcela** da mensalidade, permanecendo enquanto vigente o vínculo com a empresa parceira para manutenção e os requisitos de pagamento pontuais para os atendidos. Condições:

- Concessão do Desconto: o desconto será concedido a partir da segunda parcela da mensalidade.
- Elegibilidade: para receber o desconto, o candidato deverá comprovar o seu vínculo ativo com a empresa parceira por meio de documentos oficiais, conforme solicitado pela Instituição.

6.5. Todas as condições de utilização de Bolsa Comercial, Egresso e Empresa Parceira são condicionadas à adimplência dos pagamentos das parcelas até a data vencimento de todos os meses. Os valores descritos acima estão sujeitos à reajuste anual após a 12ª parcela, e restantes sujeitas a reajuste nos termos da Lei 9.870/99.

6.6. Serão concedidas 2 (duas) bolsas correspondentes a 100% da mensalidade para **docente e/ou colaborador da UNIFACS**, conforme critérios estabelecidos em regulamento próprio.

6.7. **Bolsa Indicação:** Educadores Administrativos e Acadêmicos do Ecosistema Ânima poderão indicar amigo (a) ou familiar que, atendendo aos requerimentos dos editais dos processos seletivos dos programas, tenham o interesse em se matricular (ou seja, que ainda não são estudantes) nos cursos de pós-graduação *Stricto Sensu*.

6.7.1. As indicações devem ser realizadas pelo Educador, conforme regras, prazos e procedimentos constantes na política disponível no link: <https://bolsaindicacao.animaeducacao.com.br/>, e preenchendo o formulário disponibilizado nessa página. Cada Educador do Ecosistema Ânima poderá indicar apenas um bolsista por curso.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A qualquer tempo e a critério da Coordenação do curso, se constatada e comprovada a apresentação de documentos ou assinaturas não idôneas, será considerada cancelada a inscrição ou a matrícula do candidato.

7.2. Para efetuar a matrícula no curso, o candidato não deverá ter pendências financeiras com a Instituição, sob pena de não efetivação de sua matrícula e conseqüente perda da vaga.

7.3. É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar no site do curso eventuais alterações do edital.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos, no que couber, pelo Reitor.

8. DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

8.1. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

8.2. O candidato ou seu representante legal, ao inscrever-se no contexto do presente Edital, declara-se ciente e de acordo com todas as normas e aceita as decisões que possam ser tomadas nos casos omissos e situações não previstas neste Edital.

8.3. Fica eleito o foro da Comarca de Salvador/BA para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo.

Local, 15 de abril de 2025.

Prof. Dr^a Carolina de Andrade Spinola
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu em Desenvolvimento Regional e Urbano*
Universidade Salvador - UNIFACS



ANEXOS / APÊNDICES

APÊNDICE 1

AUTODECLARAÇÃO PARA BENEFICIÁRIOS DO CRITÉRIO ÉTNICO--RACIAL DADOS PESSOAIS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

Nome: _____ Programa de Pós-
graduação em: _____ Edital No.: _____

Eu, acima identificado solicito inscrição no Processo Seletivo UNIFACS, em vaga destinada para política de ação afirmativa definida pela Lei nº 12.711/2012, e DECLARO que: 1) sou (me considero): () Preto(a); ou () Pardo(a). Caso tenha me autodeclarado preto ou pardo, tenho ciência de que serei submetido ao procedimento de heteroidentificação, que será realizado por comissão específica para esse fim, e estou sujeito(a) à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.

Salvador, de _____ de 202__

APÊNDICE 2**DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA/QUILOMBOLA DADOS PESSOAIS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA):**

Nome: _____ Programa de Pós-Graduação em _____ Edital No.: _____
Cidade do curso: _____ Eu acima identificado, solicito inscrição no Processo Seletivo _____ da UNIFACS como beneficiário de vaga destinada à ação afirmativa de acordo com a Lei nº 12.711/2012, DECLARO que sou indígena da etnia/povo _____ e que: () resido em Terra Indígena/Quilombola () resido em Área Urbana:

Nome do Local / Endereço de residência: _____ Município: _____
Estado: _____

Atenção: é obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 1 (uma) Liderança e 2 (duas) testemunhas da Comunidade Indígena/Quilombola a qual pertence o candidato.

Assinatura da Liderança

Nome legível da Liderança

Nº do RG da Liderança

Assinatura da testemunha 2

Nome legível e Nº do RG da testemunha 2

Assinatura da testemunha 1

Nome legível da testemunha 1

Nº do RG da testemunha 1

, _____ de ____ de 202_. CIDADE

ASSINATURA (conforme documento de identificação)

APÊNDICE 3

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA A PROPOSTA DE PESQUISA

1. Cidades Inteligentes

FERLIN, Edson Pedro; REZENDE, Denis Alcides. Big Data aplicado à cidade digital estratégica: estudo sobre o volume de dados das aplicações Smart City. **Revista Gestão & Tecnologia**, v. 19, n. 2, p. 175- 194, 2019.

ROMANI, Giulie Furtani et al. A segurança como fator-chave para a cidade inteligente, a confiança dos cidadãos e o uso de tecnologias. **Revista de Administração Pública**, v. 57, p. e2022-0145, 2023.

2. Economia Regional e Urbana

CORRÊA, José Carlos Severo; SILVEIRA, Rogério Leandro Lima; KIST, Rosane Bernardete Brochier. Sobre o conceito de desenvolvimento regional: notas para debate. **Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional**, v. 15, n. 7, 2019.

GOMES JÚNIOR, Evaldo; ARUTO, Pietro Caldeirini; TONIN, Vitor Hugo. Aspectos políticos da economia do desenvolvimento e do subdesenvolvimento em Wilson Cano. **Economia e Sociedade**, v. 30, p. 637-661, 2021.

3. Dinâmica Econômica e Trabalho

DE MACEDO, Fernando César; PORTO, Leonardo Rodrigues. Evolução regional do mercado de trabalho no Brasil (2000-2018): apontamentos para a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR). **Texto para Discussão**, 2021.

BRANDÃO, Carlos Antônio. Crise e rodadas de neoliberalização: impactos nos espaços metropolitanos e no mundo do trabalho no Brasil. **Cadernos Metrópole**, v. 19, p. 45-69, 2017.

4. Turismo e Desenvolvimento

LOHMANN, G., LOBO, H. A. S., TRIGO, L. G. G., VALDUGA, V., CASTRO, R., COELHO, M. de F., CYRILLO, M. W., DALONSO, Y., GIMENES-MINASSE, M. H., GOSLING, M. de S., LANZARINI, R., LEAL, S. R., MARQUES, O., MAYER, V. F., MOREIRA, J. C., MORAES, L. A. de, PANOSSO NETTO, A., PERINOTTO, A. R. C., QUEIROZ NETO, A., RAIMUNDO, S., SANOVICZ, E., TRENTIN, F., & UVINHA, R. R. O Futuro do turismo no Brasil a partir da análise crítica do período 2000-2019. **Revista Brasileira de Pesquisa em Turismo**, 16, 2456, 2022.

TRIDELLO, Valentina; SPINOLA, Carolina de Andrade; CAMPELO, Adriana; PINHEIRO, Tiago Cisalpino; EUCKER, Dennis. Cidade boa para turista é cidade boa para seu morador: adaptação às mudanças do clima para o setor turismo em Salvador da Bahia. **Revista de Gestão Ambiental e Sustentabilidade**, v. 12, n. 2, p. e22625, 2023.

5. Meio-Ambiente, Qualidade Socioambiental e Sustentabilidade

ANDRADE, D. C.; ROMEIRO, A. R. Capital natural, serviços ecossistêmicos e sistema econômico: rumo a uma “Economia dos Ecossistemas”. **Texto para Discussão**. IE/UNICAMP, Campinas, n. 159, maio 2009.

COLETTI, R. N. A participação da sociedade civil em instrumentos da política ambiental brasileira.

Desenvolvimento e Meio Ambiente, n. 25, p. 39-51, jan./jun. 2012.

6. Educação e Desenvolvimento

BARROS, Ricardo Paes de; MENDONÇA, Rosane Silva Pinto de. Investimentos em educação e desenvolvimento econômico. **Texto para Discussão**, 525, 1997.

BRUNO, Lúcia. Educação e desenvolvimento econômico no Brasil. **Revista Brasileira de Educação**, v. 16, n. 48, p. 545-562, 2011.

7. Território, Urbanismo e Gestão de Cidades

MUÑOZ, María Ángeles Díaz; GIGANTE, Francisco José Jiménez. Transportes y movilidad: ¿necesidades diferenciales según género? **Terr@ Plural**, v. 1, n. 1, p. 91-101, 2007.

VALDIVIA, Blanca. Del urbanismo androcéntrico a la ciudad cuidadora. **Habitat y sociedad**, n. 11, 2018.

8. Direitos Humanos e Desenvolvimento

FLEURY, Sonia; MENEZES, Palloma. Memória como direito à cidade: Dicionário de Favelas Marielle Franco. **Estudos Históricos** (Rio de Janeiro), v. 35, p. 309-335, 2022.

DA SILVA MEDEIROS, Wesley. Periferias regionais no Brasil contemporâneo. **Revista Brasileira de Planejamento e Desenvolvimento**, v. 11, n. 1, p. 95-110, 2022.

9. Saúde e Desenvolvimento

EBRAHIM, Shah et al. The effect of rural-to-urban migration on obesity and diabetes in India: a cross-sectional study. **PLoS medicine**, v. 7, n. 4, p. e1000268, 2010.

MUMU, Shirin Jahan; STANAWAY, Fiona F.; MEROM, Dafna. Rural-to-urban migration, socio-economic status and cardiovascular diseases risk factors among Bangladeshi adults: A nationwide population based survey. **Frontiers in Public Health**, v. 11, p. 860-927, 2023.

10. Comércio Exterior, Logística e Território

GOEBEL, Dieter. A competitividade externa e a logística doméstica. In: PINHEIRO, Armando Castela. **O desafio das exportações**. Rio de Janeiro: Bndes, 2002. Cap. 8. p. 283-365.

Disponível

em:

https://web.bndes.gov.br/bib/jspui/bitstream/1408/13794/2/A%20Competitividade%20Externa%20e%20a%20Log%C3%ADstica%20Dom%C3%A9stica_P_BD.pdf.

MONIÉ, Frédéric. Globalização, modernização do sistema portuário e relações cidade porto no Brasil. In: Márcio Rogério Silveira. **Circulação, transportes e logística**. Diferentes Perspectivas. 1ª edição. Outras Expressões, São Paulo, 2011

APÊNDICE 4

PROCESSO SELETIVO 2025

AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E HISTÓRICO ESCOLAR (MESTRADO)

Candidato:

I T E N S	PONTOS
1. Possuir graduação em Economia, Geografia, Arquitetura, Urbanismo, Engenharia Ambiental, Turismo, Ciências Sociais, História e Sociologia: 20 Pontos	
2. Possuir graduação em Administração e outras Engenharias: 15 pontos Não acumula com item 1.	
3. Possuir graduação em outras áreas do conhecimento: 10 pontos Não acumula com item 1 e 2.	
4. Possuir curso de especialização lato-sensu nas áreas de Desenvolvimento Regional e Urbano, Economia, Administração, Geografia, Arquitetura, Urbanismo, Turismo, Ciências Sociais, História e Sociologia: 15 pontos	
5. Possuir curso de especialização lato-sensu em outras áreas: 10 pontos Não acumula com item 4	
6. Possuir curso de aperfeiçoamento nas áreas de concentração do PPDRU com carga horária mínima de 180 horas: 2 pontos	
7. Possuir, no máximo, dois cursos de extensão universitária com duração mínima de 60 horas cada um nas áreas de concentração do PPDRU: 1 ponto por curso	
8. Ter cursado e sido aprovado em disciplina como aluno especial no Mestrado em Desenvolvimento Regional e Urbano: 10 pontos	
9. Ter até 5 anos de conclusão do curso de graduação: 5 pontos	
10. Ter publicado artigo em jornal ou revista de circulação nacional ou internacional nos três últimos anos: 5 pontos por artigo (máximo de 15 pontos)	
11. Ter publicado artigo em jornal ou revista de circulação local nos três últimos anos: 2,5 pontos por artigo (máximo de 5 pontos)	
12. Ter publicado artigos ou comunicação em Anais de Congressos nacionais ou internacionais nos três últimos anos: 5 pontos por artigo (máximo de 10 pontos)	
13. Ter participado de trabalho de pesquisa na área de concentração do PPDRU nos últimos três anos: 5 pontos	
14. Exercer cargo de magistério no Ensino Superior: 7 pontos	
15. Exercer cargo de magistério no Ensino Médio: 5 pontos	
TOTAL DE PONTOS	

Ass. Banca Examinadora

